



MINISTRO ADJUNTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

AVERBAMENTO N.º 2
AO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 12/2009/CCDR-ALENTEJO
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nos termos dos artigos 35.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente Averbamento, resultante da renovação e actualização das condições da licença, à:

AMCAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Com sede em: **Largo do Almeida, 1**
7940-114 CUBA

Detentor do NIF/NIPC: **503 166 936**

Para a(s) seguinte(s) operação(ões) de gestão de resíduos:

- § **ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS – R12 (Triagem/Compactação);**
- § **PARQUE DE RECICLÁVEIS (ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DESTINADOS A OPERAÇÕES DE VALORIZAÇÃO) – R13.**

Local: **Anexo ao Aterro Sanitário da AMCAL**
EN 218 (km 5.3), Vila Ruiva, Cuba

O presente averbamento renova e actualiza o **Alvará de Licença n.º 12/2009/CCDR-ALENTEJO**, com efeitos a partir de **19 de Dezembro de 2014** e validade até **19 de Dezembro de 2019**, ficando a realização da(s) operação(ões) de gestão de resíduos sujeita(s) ao cumprimento integral das condições do Alvará de Licença e dos Averbamentos subsequentes.

Évora, 13 de Novembro de 2014.

O Vice-Presidente

Roberto Grilo



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1. CLASSIFICAÇÃO DA(S) OPERAÇÃO(ÇÕES) OBJECTO DA LICENÇA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 209/2004, DE 3 DE MARÇO, INCLUINDO NORMAS TÉCNICAS E O MÉTODO DE TRATAMENTO UTILIZÁVEL (ACTUALIZAÇÃO)

R12 (Triagem e compactação) - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11.

R13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

2. TIPO E QUANTIDADE DO NOVO RESÍDUO OBJECTO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS (ACTUALIZAÇÃO):

2.1. Parque de Recicláveis (Armazenamento de resíduos destinados a operações de valorização)

R13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

Código LER (1)	Designação do Resíduo
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)
13 01 01 (*)	Óleos hidráulicos contendo PCB
13 01 04 (*)	Emulsões cloradas
13 01 05 (*)	Emulsões não cloradas
13 01 09 (*)	Óleos hidráulicos minerais cloradas
13 01 10 (*)	Óleos hidráulicos minerais não cloradas
13 01 11 (*)	Óleos hidráulicos sintéticos
13 01 12 (*)	Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis
13 01 13 (*)	Outros óleos hidráulicos
13 02 04 (*)	Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação
13 02 05 (*)	Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação
13 02 06 (*)	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação
13 02 07 (*)	Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação
13 02 08 (*)	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação
15 01 03	Embalagens de madeira
15 01 07	Embalagens de vidro
16 01 03	Pneus usados



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

16 01 04 (*)	Veículos em fim de vida
16 01 17	Metais ferrosos
16 01 18	Metais não ferrosos
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13
16 06 01 (*)	Acumuladores de chumbo
16 06 02 (*)	Acumuladores de níquel-cádmio
16 06 03 (*)	Pilhas contendo mercúrio
16 06 04	Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores
16 06 06 (*)	Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio
17 04 03	Chumbo
17 04 04	Zinco
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho
17 04 07	Mistura de metais
20 01 02	Vidro
20 01 21 (*)	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
20 01 23 (*)	Equipamento fora de uso, contendo clorófluorcarbonetos
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares
20 01 33 (*)	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33
20 01 35 (*)	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	Resíduos Urbanos e Equiparados de Plástico Recolhidos Selectivamente
20 01 40	Metais
20 01 99	Outras fracções não anteriormente especificadas
20 03 07	Monstros

(1) Lista Europeia de Resíduos de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

(*) Resíduos perigosos.


COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Condições de armazenamento, capacidade Instantânea de armazenamento e quantidade máxima de resíduos geridos anualmente (por fileiras):

Zonas de Armazenamento	Área (m ²)	Condições de armazenagem	Capacidade Instantânea (t)	Quantidade Máxima Gerida
Pneus usados	500	Área pavimentada e descoberta, dividida em 2 compartimentos, sendo um destinado a pneus de pesados e tractores, e outro a pneus de ligeiros.	150	500 t/ano
Veículos em fim de vida	75	Área pavimentada e descoberta	10	125 veículos; 100 t/ano
Madeiras	100 (ZA4)	Área pavimentada e descoberta	25	50 t/ano
REEE	450	Em área coberta e pavimentada	50	<u>700 t/ano</u>
Sucatas metálicas	300	Área pavimentada e descoberta	100	250 t/ano
Madeiras e Embalagens de madeiras	15 (ZA8)	Área descoberta	1	50 +10 t/ano
Equipamentos de iluminação e baterias	12	Em 2 contentores específicos, para cada um dos tipos de resíduos, em área coberta	1 (Iluminação) 1 (Baterias)	2 t/ano
Óleos Alimentares Usados (OAU)	12,5	Em 3 contentores (oleões), em área impermeabilizada e coberta	3,6	15 m ³ /ano
Óleos usados	12,5	Em 3 contentores (oleões), em área impermeabilizada e coberta	??	15 m ³ /ano
Pilhas e acumuladores	12	Edifício em paredes de alvenaria duplas, provido de grelhas de ventilação	8,1	10 t/ano
Resíduos de plásticos (excluindo embalagens): nomeadamente tubos de rega, plásticos de estufas e plásticos utilizados nas culturas do melão e dos morangos	125+112,5	Em área pavimentada coberta e descoberta	60	<u>200 t/ano</u>
Vidro	112,5+75	Em área pavimentada e descoberta	125	700 t/ano



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2.2. Estação de Triagem e Prensagem de Resíduos Provenientes da Recolha Selectiva:

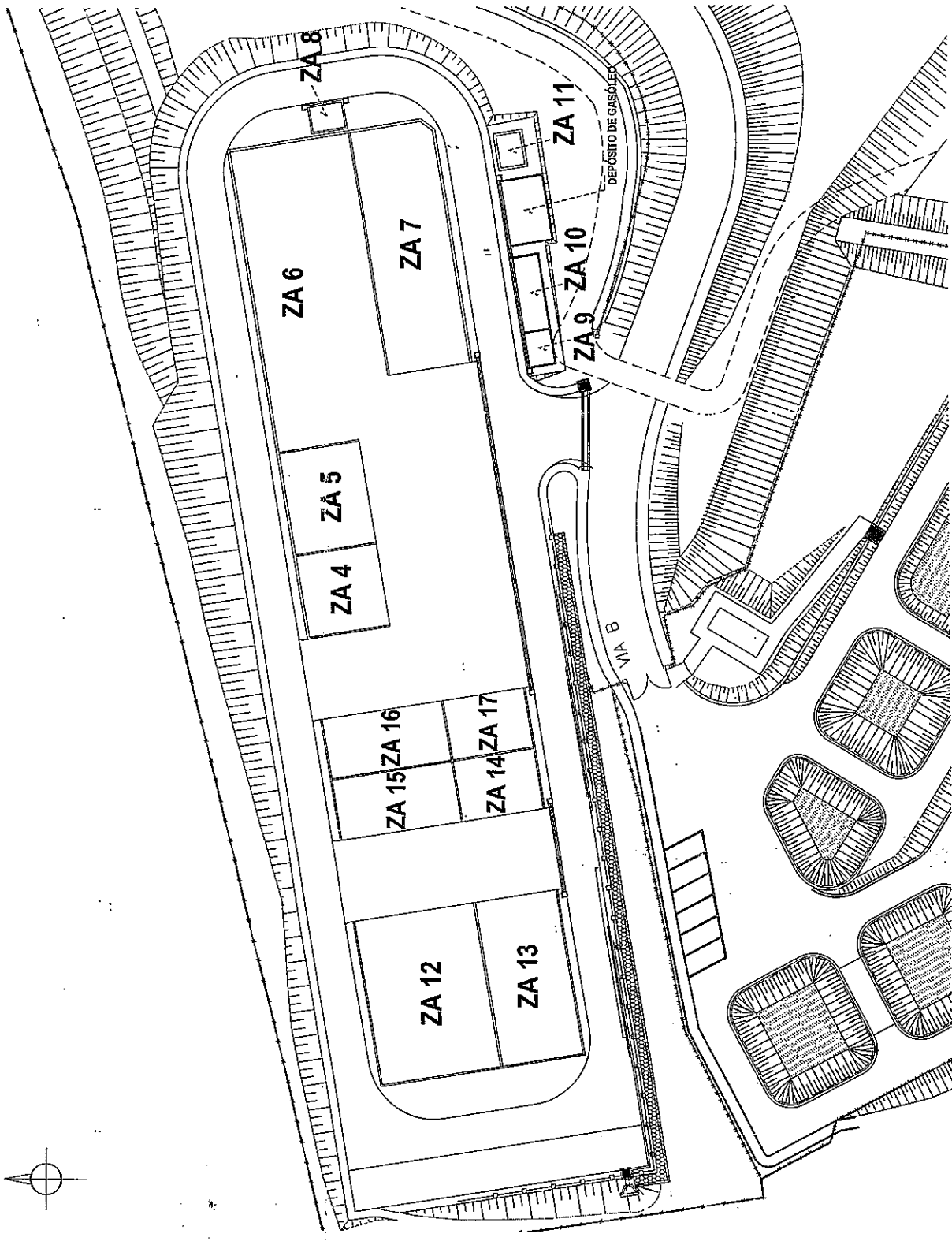
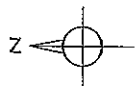
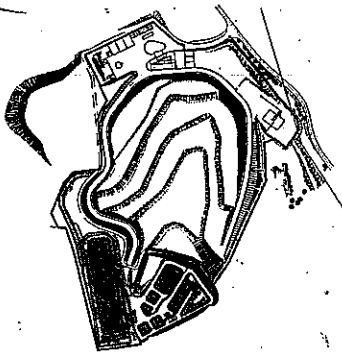
R12 (Triagem e compactação) - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11.

Código LER (1)	Designação do Resíduo
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico
15 01 04	Embalagens de metal
15 01 05	Embalagens compósitas
15 01 06	Mistura de embalagens
20 01 01	Papel e cartão
20 01 39	Plásticos
20 01 40	Metais

Quantidade máxima de resíduos geridos anualmente (por fileiras):

Designação do Resíduo	Código LER	Quantidade Máxima Gerida t/ano
Papel-cartão	15 01 01 / 20 01 01	500
Plásticos	15 01 02 / 20 01 39	150
Metais	15 01 04 / 20 01 40	100
Compósitos	15 01 05	70

ANEXO: 2 Plantas (A3)



LEGENDA:

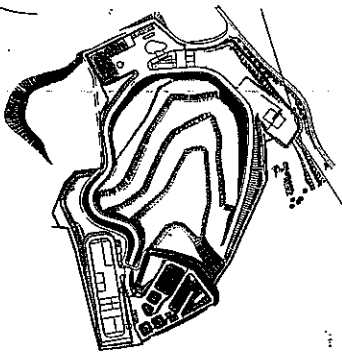
- PARQUE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
- ZA4 MADEIRAS (100 M2)
 - ZA5 PLÁSTICOS (125 M2)
 - ZA6 ELECTRODOMÉSTICOS (450 M2)
 - ZA7 SUCATAS METÁLICAS (300 M2)
 - ZA8 MADEIRAS (15 M2)
 - ZA9 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO/BATERIAS (12 M2)
 - ZA10 ÓLEOS USADOS HIDRÁULICOS E DE MOTORES (12.5 M2)
 - ÓLEOS E CORDOIRAS ALIMENTARES (12.5 M2)
 - ZA11 PILHAS E ACUMULADORES (12 M2)
 - ZA12 PNEUS USADOS (PESADOS E INDUSTRIAIS) (300 M2)
 - ZA13 PNEUS USADOS (LIGEROS) (200 M2)
 - ZA14 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (75 M2)
 - ZA15 PLÁSTICOS (EXCLUINDO EMBALAGENS) (112.5 M2)
 - ZA16 VIDRO (112.5 M2)
 - ZA17 VIDRO (75 M2)
- LIMITE DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL (VEDAÇÃO)

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL
 ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL

PARQUE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

ENGENHEIRO CIVIL (F.C.T.U.C.)
 JOÃO FRANCISCO CRILLO MARQUES BENGALA
 Telemóvel : 966-449007

OUT/ 2014	DES N°
BSS 1/500	03
TÉCNICO RESPONSÁVEL	

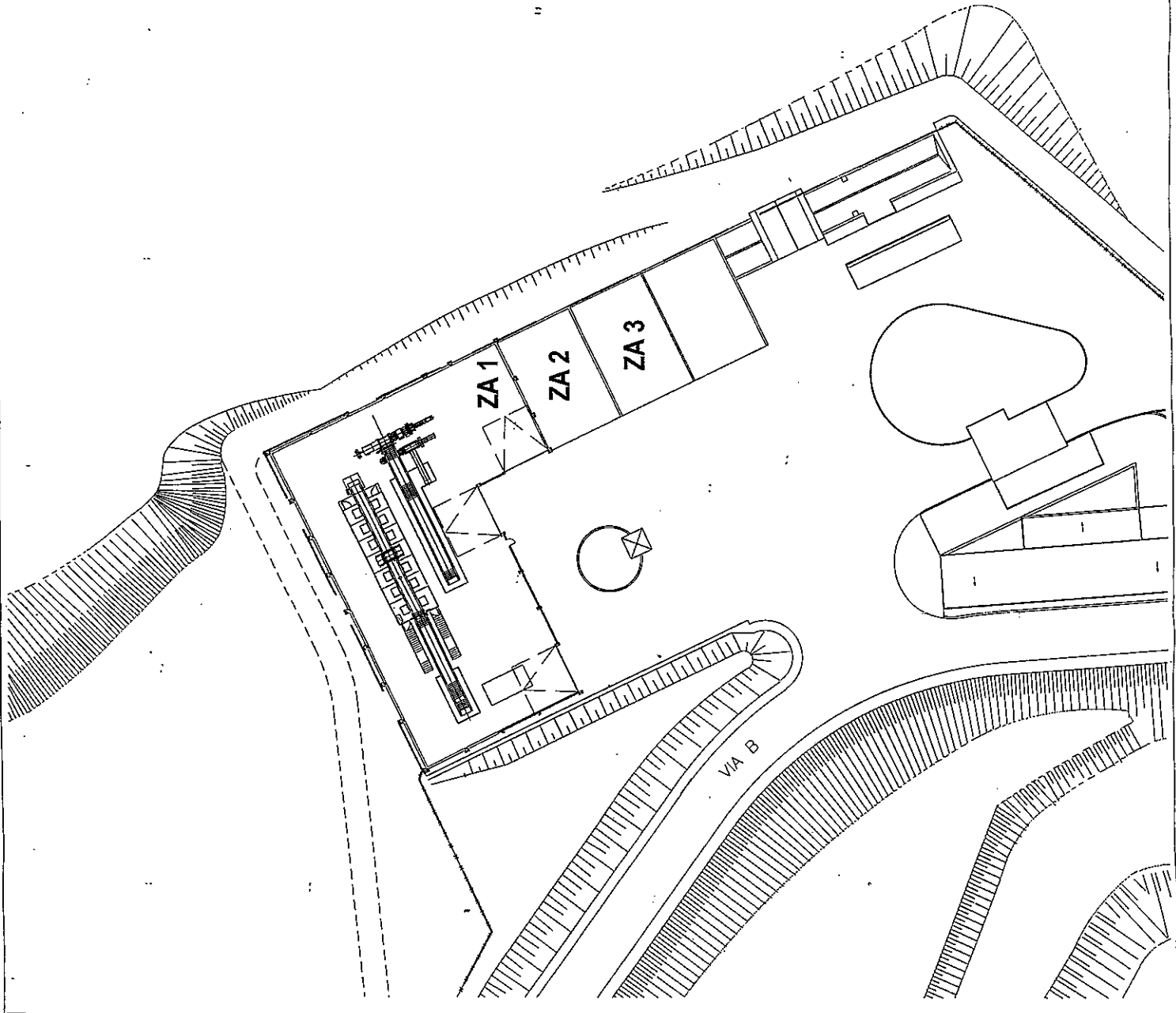


LEGENDA:

ESTACÃO DE TRIAGEM

- ZA1 FARDOS DE EMBALAGENS (AÇO E ALUMÍNIO)
- ZA2 FARDOS DE EMBALAGENS (PAPEL E PLÁSTICO) (150 M2)
- ZA3 FARDOS DE EMBALAGENS (PAPEL E PLÁSTICO) (150 M2)

—— LIMITE DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL (VEDAÇÃO)



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL
ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL

ESTACÃO DE TRIAGEM

ENCENHEIRO CIVIL (F.C.T.U.C.)
JOÃO FRANCISCO CRILLO MARQUES BENGALA
Telefones: 966-445007

OUT/ 2014	DES Nº
ESC 1/500	04
TÉCNICO RESPONSÁVEL	